



EDITAL Nº 06 - CG 04/2020

“X EDITAL AÇÃO JOVEM – CONTRA A DISCRIMINAÇÃO SOCIAL RESSIGNIFICANDO A MINHA QUEBRADA”

O INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTES doravante denominado **INSTITUTO CUCA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.514.191/0001-63, qualificado pelo Município de Fortaleza como Organização Social, nos termos da Lei Municipal nº 8.704, de 13 de maio de 2003, e pelo Decreto nº 12.587, de 23 de outubro de 2009, seguindo as diretrizes da Política Municipal de Juventude, bem como toda a legislação aplicável, no uso de suas atribuições e em conformidade com seu Estatuto, em consonância com o Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 04/2020, firmado entre o **INSTITUTO CUCA** e a **Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza – CEPPJ**, torna público, para o conhecimento dos interessados, o “**X Edital Ação Jovem – Contra a Discriminação Social: Ressignificando a Minha Quebrada**”.

O presente Edital contém 06 (seis) Anexos, incluindo Formulário de Inscrição (Anexo I); Termo de Autorização do Uso de Voz, Imagem e Texto (Anexo II), Termo de Responsabilidade e Autorização de Uso de Voz, Imagem e Texto de Menor 18 anos (Anexo III); Requerimento de Tratamento Por Nome Social (Anexo IV); Formulário de Recurso (Anexo V) e Minuta de Termo de Compromisso (Anexo VI) como partes integrantes da seleção aqui regida.

1. DO OBJETO e CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Constitui o objeto desse edital a concessão de apoio financeiro a 15 (quinze) projetos de jovens, com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, matriculados e/ou egressos de projetos ou cursos realizados pelo **Instituto CUCA**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. **Será selecionado para apoio até 15 (quinze) projetos, equivalente a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), distribuídos da seguinte forma:**

Número de Projetos Apoiados	Valor de Apoio por Projeto	Valor Total do Apoio
15	R\$4.000,00	R\$60.000,00



2. DOS OBJETIVOS

2.1. O “X Edital Ação Jovem – Contra a Discriminação Social: Ressignificando a Minha Quebrada” é uma ação que visa instigar e promover a autonomia e protagonismo dos jovens através da experimentação de ações que possibilitem um novo olhar sobre as especificidades da vida da juventude, sobre uma situação, sobre sua comunidade, e/ou sobre a cidade, sugerindo ações juvenis territoriais e **ressignificando o convívio social em tempos de pandemia**. Parte da premissa de que o jovem é um agente articulador, participativo, mobilizador e transformador da realidade territorial e identitária em consonância com os seguintes objetivos:

- I. Estimular a conscientização e participação de jovens como protagonistas de sua própria vida e na luta pela garantia dos direitos humanos;
- II. Fortalecer o protagonismo juvenil comunitário, desenvolvidos pelos jovens em seus territórios, com fins de empoderar o jovem e dar-lhe voz e autonomia na identificação dos problemas e na construção de ações que transformem ou apontem caminhos às mudanças na sua realidade;
- III. Promover a educação, cultura e cidadania entre os jovens, suas famílias e comunidades;
- IV. Estimular o protagonismo sociocultural dos jovens e o desenvolvimento de suas competências para a elaboração e execução de ações que devem se conectar com as áreas temáticas e que sejam capazes de provocar uma transformação territorial e/ou identitária;
- V. Fomentar a criação de projetos autorais que envolvem conhecimentos adquiridos no convívio com a comunidade do INSTITUTO CUCA;
- VI. Promover ações que desconstruam os discursos e comportamento de intolerância e promovam práticas de respeito às diferenças para o bem viver em comunidade;
- VII. Apoiar projetos de jovens do INSTITUTO CUCA, com base no tema principal e foco na discriminação social voltados para gênero, religião, raça, orientação sexual, status social, pessoas com deficiência física e/ou intelectual.



3. DA JUSTIFICATIVA

O “X Edital Ação Jovem – Contra a Discriminação Social: Ressignificando a Minha Quebrada” afirma-se como um instrumento de atuação da juventude, seja no enfrentamento de um problema, na identificação das realidades das juventudes e, especialmente, no reconhecimento e fortalecimento do protagonismo juvenil de alunos e ex-alunos do INSTITUTO CUCA que atuem em seus territórios.

O Edital traz como tema a discriminação social. No conceito da palavra, a discriminação é uma ação injusta, no qual o indivíduo ou um coletivo sofre por pertencer a um determinado grupo (pessoas de diferente idade, gênero, raça, orientação sexual, educação, religião, estado civil, status social...).

Na 10ª edição do Edital, sugere-se a reflexão e, conseqüentemente, uma ação de enfrentamento às violências disseminadas pelo preconceito aos grupos e/ou indivíduos identificados como minorias.

O ano de 2020, no qual enfrentamos período de calamidade pública, causada pela COVID-19, o desafio do distanciamento também nos convida a olhar em torno da valorização e da importância da convivência em sociedade. Porém, mesmo com a obrigatoriedade de viver um “isolamento”, muitos de nós temos presenciado, ainda que pelas redes sociais, atos de discriminação social de forma frequente e, por isso, a urgência de incentivar práticas que ressignifique pensamentos e olhares para a construção de uma outra realidade: que caiba todos, todas e todes. Práticas criativas que combatam o extremismo e a intolerância e nos prepare para um período pós-pandêmico, de convívio social com mais respeito ao diferente e humanização, ressignificando nossa essência solidária, fraterna e humanizada para o bem viver em comunidade.

A Diretoria de Promoção de Direitos Humanos e Cultura – DPDHC do Instituto CUCA, atenta ao contexto social que muito desafia o protagonismo juvenil na realidade do Brasil atual, e observando o aumento das desigualdades sociais e vulnerabilidade social, sobretudo envolvendo o público jovem, considera oportuno reconhecer as ações existentes e incentivar as novas ações, reconhecendo os avanços da atuação juvenil territorial/identitária/empoderada e garantindo-lhes o apoio e a devida relevância à afirmação do seu direito a participação social, pois é por meio dessa atuação que as informações são disseminadas, sendo fundamental para o reconhecimento das pessoas, como protagonistas, que através dessas informações combatam as violações aos direitos humanos em seus territórios.



4.DAS AREAS DE INTERESSE

4.1. Arte e Cultura: Proposição de iniciativas que usem conjunto de significados e valores humanos expressos por meio da arte, relação entre pessoas, linguagens e comportamento, com foco na produção estética e humanizada que expressa a percepção, emoção e ideias de uma pessoa ou coletivo.

4.2. Ciência e Tecnologia: Proposição de iniciativas que usem os conhecimentos científicos e tecnológicos através da observação de fenômenos naturais, bem como a aplicação de tecnologias na construção de um produto ou ambiente de interesse social, econômico ou político.

4.3. Economia Criativa e Empregabilidade: Proposição de iniciativas que instiguem o desenvolvimento sociocultural dentro de áreas como arquitetura, design, artes, moda, audiovisual, literatura, artes cênicas e cenário musical, a fim de produzir ou instigar a produção de conteúdos e serviços de caráter criativo, com valor cultural e sustentável, a fim de valorizar a diversidade, promover a inovação, a geração de renda e a inclusão social.

4.4. Comunicação Social e Popular: Proposição de iniciativas que incentivem a participação da juventude nos processos de construção e efetivação de ferramentas de comunicação, a fim de construir um canal de diálogo entre as juventudes e o CUCA, promovendo a criação de novos canais de comunicação, produtos de audiovisual e rádio e de impressos em geral, possibilitando que estas não sejam apenas receptoras de informações, como também criadoras de conteúdo.

4.5. Esporte e Lazer: Proposição de iniciativas que promovam o debate e discussões das mais diversas modalidades esportivas.

4.6. Promoção de Saúde: Proposição de iniciativas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população, com foco na realização de campanhas educativas, especialmente voltadas à COVID-19, bem como para a promoção do conhecimento e acesso à saúde, promovendo hábitos saudáveis, melhoria do desempenho da vida e incentivando a redução de danos à saúde.

4.7. Meio Ambiente: Proposição de iniciativas que envolvam o cuidado com a natureza e a preservação do planeta, de forma criativa e inovadora, apresentando tecnologias e hábitos de práticas sustentáveis e ecológicas, com o objetivo de instigar a conscientização da população a mudança da cultura do consumo, instigando a reciclagem, valorizando o aproveitamento dos recursos naturais e promovendo o bem estar.



5. FORMATO DA PROPOSTA

5.1 Os projetos apresentados deverão se enquadrar às áreas de interesse e temática, seguindo orientações dos itens 2, 3 e 4, ter caráter presencial, observando o item 5.2 e nas possibilidades abaixo:

- a) Artes Visuais (performance, videomapping, arte sonora, entre outras, bem, como pintura, escultura, desenho, gravura, fotografia);
- b) Audiovisual (animações, curtas metragens, documentários);
- c) Formação (oficinas, vivências, palestras, conferências);
- d) Atividades esportivas (intercambio teórico, vivências esportivas, palestras, debates);
- e) Criações científicas e tecnológicas (desenvolvimento de equipamentos, software, jogos eletrônicos e tabuleiro, desenvolvimento nas áreas de Tecnologia da Informação);
- f) Espetáculos cênicos (esquetes, performances, musicais, ensaios abertos, leituras dramatizadas, teatro de bonecos, teatro de fantoches, teatro de sombras, monólogos, drama e humor);
- g) Publicações (produção inédita de autoria do proponente em diversos gêneros);
- h) Experiências em veículos de comunicação alternativa ou popular.

5.2. Ressalta-se que o presente Edital não sugere provocar aglomerações, mas fortalecer e fomentar a produção de propostas de conteúdos em diversas áreas e possibilidades, observando os espaços físicos, as regras de distanciamento, orientações, prevenção e decretos alusivos a COVID-19.

6. DA INSCRIÇÃO

A inscrição será gratuita e se realizará em três etapas:

- 1ª Etapa: Curso de capacitação
- 2ª Etapa: Inscrição On Line
- 3ª Etapa: Entrega de documentação obrigatória



6.1. 1ª ETAPA - CURSO DE CAPACITAÇÃO:

A inscrição para a capacitação se dará no período de **11 a 15 de setembro de 2020**, através do site da **Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza – CEPPJ**, <https://portaldajuventude.fortaleza.ce.gov.br>, no link “**X Edital Ação Jovem – Contra a Discriminação Social: Ressignificando a Minha Quebrada**”.

A realização da capacitação será nos dias **17 e 18 de setembro de 2020**, em sala virtual por meio da plataforma **google meet**, voltado para os três Cucas, Barra, Jangurussu e Mondubim, equipamentos públicos geridos pelo INSTITUTO CUCA, podendo ser reproduzido, observando o número de participantes. Os inscritos terão confirmação por e-mail, indicando o link da sala.

A capacitação abordará técnicas da elaboração de projetos, as particularidades do “**X Edital Ação Jovem – Contra a Discriminação Social: Ressignificando a Minha Quebrada**”, especificidades do acompanhamento, comunicação e divulgação para projetos socioculturais, e terá carga horária de 6h/a, com o seguinte roteiro:

- Leitura e tira dúvidas do edital – 2h/a
- Palestra sobre o tema: Discriminação Social - 1h/a
- Introdução à Elaboração de Projetos – 2h/a
- Orçamento, acompanhamento e resultados dos projetos – 1h/a

6.1.2. O Instituto CUCA não se responsabilizará por qualquer incidente que impossibilite a participação do proponente na capacitação, estando ressalvado, caso a superveniência esteja diretamente ligada à organizadora deste Edital.

6.2. 2ª ETAPA - INSCRIÇÃO ON LINE:

A **Inscrição On Line** será realizada a partir do dia **21 de setembro de 2020**, encerrando às **23:59min do dia 28 de setembro de 2020**, e se dará através do preenchimento de formulário, disponibilizado no site da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza – CEPPJ, <https://portaldajuventude.fortaleza.ce.gov.br>, no link “**X Edital Ação Jovem – Contra a Discriminação Social: Ressignificando a Minha Quebrada**”.

Todos os campos solicitados no formulário devem ser preenchidos, com as informações de identificação do proponente e do projeto, bem como deve ser realizado o cadastro do participante junto ao Portal da Juventude, no mesmo site.



6.2.1. O Instituto CUCA não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato incidente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição.

6.3. 3ª ETAPA - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Deverá ser entregue pelo proponente, legível e assinada de próprio punho, para conferência, nos dias **29 e 30 de setembro de 2020**, conforme listado abaixo:

- Cópia das duas faces de documento de identidade oficial com foto (aceito: RG, passaporte, reservista, CNH, carteira de trabalho, carteira profissional, entre outros);
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência atualizado dos últimos 3 (três) meses;
- Cópia de documento em que seja visível o número do PIS ou cartão cidadão;
- Cópia de comprovante ou do cartão do Banco Bradesco, preferencialmente, no qual seja visível a agência e a conta bancária do proponente (caso o proponente seja maior de idade).
- ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E TEXTO
- DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA CAPACITAÇÃO
- DECLARAÇÃO DE MATRICULADO OU EGRESSO DO INSTITUTO CUCA, emitida pela Diretoria de Promoção e Direitos Humanos e Cultura – DPDHC, solicitada por meio do seguinte e-mail: direitoshumanosredecuca@gmail.com.

Caso o proponente tenha entre 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, além dos documentos acima, deverá entregar:

- ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E TEXTO DE MENOR 18 ANOS, devidamente assinado por seu responsável;
- Cópia do documento de identidade com foto do responsável (aceito: RG, passaporte, reservista, CNH, carteira de trabalho, carteira profissional, entre outros)
- Cópia do CPF do responsável;
- Cópia do comprovante de residência atualizado dos últimos 3 meses;
- Cópia de documento em que seja visível o número do PIS ou cartão cidadão do responsável;
- Cópia de comprovante ou do cartão do Banco Bradesco, preferencialmente, no qual seja visível a agência e a conta bancária do responsável.

6.3.1. O proponente deverá entregar no equipamento do INSTITUTO CUCA onde o seu projeto está indicado, toda documentação obrigatória, legível e assinada de punho, com dia e horário



devidamente agendado na Diretoria de Promoção e Direitos Humanos e Cultura – DPDHC pelo e-mail: **direitoshumanosredecuca@gmail.com**, sendo a documentação conferida e protocolada, concluindo a inscrição.

6.3.2. O participante também deverá **entregar o projeto Formulário de Inscrição (Anexo I) em PDF**, não podendo modificá-lo. Somente será considerado como projeto concorrente do edital o último envio no formulário, com projetos do mesmo nome, até o fim da data e hora limite.

6.3.3. Cada proponente poderá inscrever até 02 (dois) projetos no edital, independente da regional e/ou equipamento ao qual o projeto está inserido. No entanto, só poderá ser contemplado 01 (um) projeto por proponente, sendo selecionado o projeto de maior pontuação. Assim, o projeto de maior pontuação exclui o de menor pontuação.

6.3.4. O proponente que se identifica e quer ser reconhecido(a) socialmente em consonância com sua identidade de gênero, e desejar o atendimento pelo nome social, ao realizar sua inscrição poderá entregar, juntamente com os demais documentos de inscrição o **ANEXO VI - REQUERIMENTO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL**, indicando nome civil e social.

7. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- a) Ter entre 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos completos até a data de assinatura do Termo de Compromisso.
- b) O projeto a ser apresentado deve ter abordagem específica voltado para o tema, não podendo abordar outro assunto como tema principal.
- c) Ter sua execução direcionada à Regional onde o CUCA para o qual está se inscrevendo está inserido, conforme descrito abaixo:
 - Regional I – Cuca Barra;
 - Regional V – Cuca Mondubim;
 - Regional VI – Cuca Jangurussu.
- d) Ser matriculado e/ou egresso de alguma atividade do INSTITUTO CUCA.
- e) Ter participado da CAPACITAÇÃO do “**X Edital Ação Jovem - Contra a Discriminação Social: Ressignificando a Minha Quebrada**”.



7.1. Ressalta-se que as atividades propostas não poderão ser executadas dentro dos equipamentos do Instituto Cuca. As mesmas deverão acontecer nos espaços dos proponentes e/ou dos parceiros, observando as regras de distanciamento social, decretos e demais orientações alusivas à COVID-19.

8. DOS MOTIVOS DE IMPEDIMENTO

É vedada a participação de:

- a) Proponentes que não atender ao item 5 deste Edital e seus subitens.
- b) Funcionários do Instituto CUCA e membros da Comissão Avaliadora, bem como seus cônjuges e parentes de 1º grau;
- c) Jovens que estiverem inadimplentes com a prestação de contas de Editais anteriores do Instituto CUCA;

9. DA ACESSIBILIDADE

Aos projetos classificados neste edital, sugere-se promover a inclusão e viabilidade de participação das pessoas em geral. Para que as propostas sejam acessíveis, podem-se oferecer serviços que garantam o acesso, a utilização e compreensão por qualquer pessoa, independentemente de sua condição física, comunicacional e intelectual.

10. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo se dará em uma etapa, a saber:

10.1. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA: etapa de caráter eliminatório e classificatório, que consiste na análise documental de todo material apresentado no ato de inscrição e na avaliação técnica do conteúdo apresentado.

11. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

11.1. Será constituída uma comissão de avaliação e seleção composta por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) da Diretoria de Promoção e Direitos Humanos e Cultura – DPDHC – Instituto CUCA, 01 (um) membro da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude e 01 (um) membro representando a sociedade civil. Será observada a representatividade e imparcialidade desses membros, bem como sua experiência com os eixos descritos neste Edital.

11.2. Além da análise documental, a Comissão de Avaliação e Seleção analisará o mérito da proposta e seu conteúdo conforme critérios.

11.3. Todas as propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, considerando os critérios:

Critério	Pontuação
Criatividade e inventividade da proposta e sua capacidade de trazer abordagens inovadoras para atingir os objetivos pretendidos.	5 a 10 pontos
Conectividade e capacidade de contribuição das ações desenvolvidas no âmbito da promoção e defesa dos direitos humanos para o enfrentamento do tema abordado envolvendo mais de uma área de interesse.	5 a 10 pontos
Rede - capacidade de envolver outros jovens/coletivos, potencial para envolver diferentes público, assim como conectividade capaz de mobilizar principalmente nos territórios de atuação do Instituto Cuca.	5 a 10 pontos
Relevância - capacidade de propor e/ou gerar transformação e inclusão, preferencialmente da juventude atendida no entorno dos CUCAS (Barra, Mondubim e Jangurussu) e comunidades das Secretarias Executivas das Regionais I, V e VI, bem como impacto previsto junto ao público participante.	5 a 10 pontos
Coerência entre objetivos pretendidos e recursos disponíveis. Adequação orçamentária da proposta apresentada e planejamento das ações.	1 a 5 pontos
Total de Pontos	45 pontos

11.4. A pontuação máxima de cada proposta será de 45 (quarenta e cinco) pontos.

11.5. Serão consideradas classificadas as propostas que obtiverem nota equivalente a 50% do total máximo de pontuação dos critérios.

11.6. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação.



**Prefeitura de
Fortaleza**
Coordenadoria Especial de
Políticas Públicas de Juventude

11.7. Havendo empate de pontuação dos projetos, a Comissão de Avaliação e Seleção realizará o desempate observando os seguintes critérios:

- a) Maior nota de criatividade;
- b) Maior nota de concetividade;
- c) Maior nota de rede;
- d) Menor idade;
- e) No caso de permanecer o empate, o Diretor de Promoção dos Direitos Humanos e Cultura do Instituto Cuca dará o voto de desempate.

12. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. A divulgação do resultado preliminar deste Edital, com as propostas classificadas e desclassificadas, será publicado em **09 de outubro de 2020** no site da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude – CEPPJ <http://www.portaldajuventude.fortaleza.ce.gov.br>.

12.2. Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

12.3. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e publicará o resultado destes.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. A lista final dos selecionados e classificáveis final será homologada e publicado no dia **16 de outubro de 2020** no site da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza – CEPPJ, <https://portaldajuventude.fortaleza.ce.gov.br>.

13.2. Não caberá mais nenhum recurso ou qualquer pedido de revisão.

14. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO DO EDITAL

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Inscrição Capacitação	11/09/2020	15/09/2020
Curso de Elaboração de Projetos	17/09/2020	18/09/2020
Inscrição Online	21/09/2020	28/09/2020
Entrega de Projetos e Documentos Obrigatórios	29/09/2020	30/09/2020
Avaliação e Seleção dos Projetos	01/10/2020	08/10/2020
Divulgação Preliminar do Resultado	09/10/2020	
Prazo Recurso	13/10/2020	14/10/2020
Divulgação do Resultado Final após Recurso	16/10/2020	
Assinatura do termo de compromisso	20/10/2020	21/10/2020
Repasse Financeiro aos Selecionados	28/10/2020	30/10/2020
Execução dos Projetos Classificados	30/10/2020	31/12/2020
Realização da Culminância	Janeiro/2021	

15. DO REPASSE DOS RECURSOS

15.1. Após homologação do resultado final, os proponentes classificados serão convocados por e-mail contendo as orientações para abertura dos procedimentos administrativos e assinatura de Termo de Compromisso.

15.2. O recurso por proposta selecionada será repassado após a assinatura do Termo de Compromisso (Pessoa Física), a ser firmado entre o Instituto CUCA e os parceiros classificados neste Edital.

15.3. Cada contemplado com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) estará sujeito à dedução de Imposto de Renda, a ser retido na fonte, conforme previsto na legislação vigente, de acordo com os percentuais previstos na tabela do Imposto de Renda 2020.

15.4. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta informada pelo proponente de sua titularidade ou do seu responsável indicado, sendo necessário que a conta bancária indicada esteja regularizada a partir da data de divulgação do resultado final do edital.

15.5. Os recursos serão repassados aos responsáveis pelos projetos escolhidos, em UMA ÚNICA PARCELA, por meio de transferência bancária. O repasse será realizado entre os **dias 28 a 30 de outubro de 2020** e CONDICIONADO à regularidade da documentação do classificado.



Prefeitura de Fortaleza
Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude

15.6. Os selecionados serão acompanhados, durante todo o processo de execução do projeto, por profissionais designados pela Diretoria de Promoção de Direitos Humanos e Cultura do Instituto CUCA.

15.7. O recebimento da referida premiação não gera para o(a) selecionado(a) nenhum direito de percepção futura de valores, seja a que título for, não constituindo, assim, nenhuma relação trabalhista, previdenciária, fiscal ou qualquer direito adquirido

16. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

16.1. As atividades propostas nos projetos deverão ser realizadas no período compreendido da data da liberação do recurso, até o dia **31 de dezembro de 2020, obrigatoriamente.**

16.2. O projeto deverá ser executado, envolvendo a comunidade do território no qual o equipamento do Instituto Cuca em que foi inscrito está inserido, conforme descrito abaixo:

- Regional I – Cuca Barra;
- Regional V – Cuca Mondubim;
- Regional VI – Cuca Jangurussu.

17. DA CULMINÂNCIA

O Instituto Cuca realizará um evento de culminância para avaliação e apresentação dos resultados do “**X Edital Ação Jovem - Contra a Discriminação Social: Ressignificando a Minha Quebrada**”, no mês de janeiro de 2021, em data e local a ser posteriormente definido e divulgado via e-mail para os classificados. Não haverá pagamento de cachês para a realização ou apresentação dos projetos, que deverão obrigatoriamente atender ao chamado e participar a título de contrapartida.

18. DO ACOMPANHAMENTO E RESULTADO DOS PROJETOS

18.1. Cada proponente, obrigatoriamente, entregará relatórios narrativos das atividades, contendo registro escrito, prints de tela, material de divulgação, material fotográfico, dentre outros, conforme a orientação da equipe de acompanhamento e da Diretoria de Promoção de Direitos Humanos e Cultura, como forma de prestação de contas, **30 (trinta) dias após a vigência do Termo de Compromisso.**

18.2. Caso não ocorra a entrega dos relatórios narrativos e de outros materiais comprobatórios da execução do projeto, será caracterizado como a não realização da atividade e o selecionado ficará inadimplente e impedido de concorrer aos próximos editais do Instituto Cuca.



19. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

19.1. Fazer uso da premiação na execução do projeto, de acordo com as despesas nele previstas;

19.2. Participar da Culminância do “**X Edital Ação Jovem – Contra a Discriminação Social: Ressignificando a Minha Quebrada**”, como forma de fortalecer a temática e o enfrentamento das situações de violência a indivíduos, grupos e minorias, **em janeiro de 2021**.

19.3. Considerando as restrições em virtude da COVID-19, observando o contexto da crise sanitária até a data da assinatura do termo de compromisso, caso a execução do projeto, de acordo com o cronograma proposto, seja impossibilitado de realização, o proponente obriga-se a atender ao chamado do Instituto CUCA e readequar seu projeto para o formato digital.

19.4. Assinar e entregar relatórios narrativos e outros materiais comprobatórios no prazo determinado, conforme o item 18 deste edital, contendo:

- a) Informações sobre a execução do projeto, bem como o público envolvido, as funções desempenhadas, data da realização das atividades previstas, material de divulgação, se houver, cópias de matérias publicadas nas mídias impressas e eletrônicas, se houver;
- b) Fotos, folhetos, certificados, listas de presença e outros que comprovem a realização do projeto para o qual foi concedido o apoio.

19.5. Inserir em todo material de divulgação do projeto a expressão “**Projeto apoiado pelo X Edital Ação Jovem: Contra a Discriminação Social: Ressignificando a Minha Quebrada**”, bem como citar o apoio em releases e em entrevistas concedidas. Todo material gráfico deverá ser aprovado pela Assessoria de Comunicação do Instituto Cuca.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. É obrigação do selecionado o planejamento e execução de seu orçamento, ficando as contratações de serviço e aquisição de materiais sob sua inteira e integral responsabilidade.

20.2. A seleção de projetos se dará de forma proporcional entre os 3 Cucas, sendo escolhidos 5 (cinco) projetos no Cuca Jangurussu, 5 (cinco) no Cuca Mondubim e 5 (cinco) no Cuca Barra, totalizando a seleção de 15 (quinze) projetos.

20.3. Caso o número de inscrições em um dos Cucas não atinja o número de projetos a serem executados (5), serão selecionados os projetos com maior nota em todos os CUCA's.



20.4. Todos os itens necessários para a realização da atividade devem estar previstos no orçamento, ou seja, é necessário descrever se ocorrerá ações contando com os equipamentos do Instituto Cuca (no caso da culminância) ou outras instituições. Caso contrário, é necessário apresentar uma carta de anuência confirmando a parceria, obrigatoriamente 30 (trinta) dias antes da culminância. (Exemplos de equipamentos / necessidades técnicas: máquinas fotográficas, som, luz, projetor, cadeiras, mesas, etc.).

20.5. Fica sob responsabilidade do Instituto CUCA o acompanhamento, orientação, condução e observação aos proponentes no que se refere a qualquer impedimento na execução das propostas classificadas em virtude da crise sanitária da COVID-19, obrigando-se a criar mecanismos e ajustes para garantir a execução dos projetos premiados.

20.6. Fica facultado ao Instituto Cuca utilizar os produtos e obras surgidos dos projetos contemplados para divulgar o próprio Instituto e suas ações.

20.7. A inscrição neste Edital implica na aceitação de todas as cláusulas aqui dispostas.

20.8. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente Edital.

20.9. O presente Edital ficará à disposição no endereço eletrônico: <https://portaldajuventude.fortaleza.ce.gov.br>.

20.10. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Diretor de Promoção de Direitos Humanos e Cultura.

20.11. Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail: direitoshumanosredecuca@gmail.com.

Fortaleza/CE, 09 de setembro de 2020.

Márcio Araújo
Presidente do Instituto Cuca

Wescley Costa do Sacramento
Diretor de Formação, Esporte e Trabalho do Instituto Cuca